ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2020.
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PREVISTAS NO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL N°. 050/2020 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica prorrogada até 02/10/2020 a SUSPENSÃO das atividades previstas no Artigo 10 do Decreto Municipal n°. 050/2020, inclusive as atividades escolares da rede pública municipal, bem como o transporte escolar, previsto no inciso III.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 05/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020